REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 112/2018

Denomina de **Quinta de Boa Vista** um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº. 24320, que tem início na Rua Quinta da Glória, codlog nº 20022, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 569.572,150, Y – 8.576.537,010, e finais X – 569.650,890, Y – 8.576.511,670 Folha Sicad 125.350, passa a ser denominado **Rua Quinta de Boa Vista.**

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala da Comissão, 11 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca